



02
B

LEI ORDINÁRIA Nº. 1082, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

**RECONHECE E DECLARA COMO
DE UTILIDADE PÚBLICA E DE
RELEVANTE INTERESSE
AMBIENTAL A ASSOCIAÇÃO DOS
CATADORES DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE
IBITIRAMA/ES – ASCAMI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Ibitirama-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA/ES – ASCAMI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 23.278.582/0001-78, com sede na Rodovia Geraldo Gomes de Carvalho, Santa Marta, Zona Rural, CEP-29545-000, no município de Ibitirama/ES.

Art. 2º Ficam reconhecidos como de relevante interesse ambiental os serviços prestados pela entidade, especialmente:

- I – a coleta, triagem, separação, prensagem e comercialização de materiais recicláveis;
- II – a promoção da educação ambiental e da conscientização da população quanto à destinação adequada dos resíduos sólidos;
- III – a contribuição para a redução de impactos ambientais e prolongamento da vida útil do aterro sanitário;
- IV – a promoção da inclusão social e geração de trabalho e renda por meio da reciclagem.

Art. 3º A entidade deverá manter-se em regular funcionamento, observando suas finalidades estatutárias.

Art. 4º O reconhecimento previsto nesta lei não implica obrigação de repasse de recursos financeiros por parte do município de Ibitirama àquela associação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama-ES, 24 de setembro de 2026.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA

Prefeito Municipal